



9.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelo Examinador, em cada prova, nesta ordem:

- a) Prova de Títulos;
- b) Arguição de Memorial;
- c) Prova oral;
- d) Prova escrita.

10. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

10.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Especial de Avaliação, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

10.3. O Secretário da Comissão Especial de Avaliação anotarà, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

10.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Especial de Avaliação verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, sendo estes declarados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

10.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I - para cada Examinador será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista, organizada de acordo com o estabelecido nos itens 9.3, 9.4 e, quando for o caso, 9.5;

II - será classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

III - retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

IV - o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

10.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

10.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas;

10.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

10.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no item 9.5;

10.6.4. tiver maior idade;

10.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

10.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Especial de Avaliação, que conterà, obrigatoriamente:

I - os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II - a relação nominal dos candidatos aprovados;

III - o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a vaga em Concurso.

10.8. O Parecer Final da Comissão Especial de Avaliação deverá registrar a justificativa, de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

10.9. O Secretário da Comissão Especial de Avaliação lavrará as atas de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

10.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Especial de Avaliação divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos durante a realização do Concurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O Parecer Final da Comissão Especial de Avaliação, com o resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Congregação da Unidade.

11.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

11.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

11.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

12. DA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

12.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

12.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste

Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

12.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

12.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

12.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

12.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

12.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

12.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

12.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

12.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

13.2. Os recursos serão apresentados, no prazo de dez dias:

13.2.1. à Congregação, contra o resultado do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública final;

13.2.2. ao Conselho Universitário, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível, ou por publicação em órgão de comunicação interno ou externo à Universidade.

13.2.3. O Diretor da Unidade deverá identificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

13.2.4. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

13.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

13.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

13.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

13.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

14.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

14.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

14.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 674, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais toma público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Letras. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Edição. TITULAÇÃO: Graduação, ou Mestrado, ou Doutorado em Letras ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e prova didática. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

UNIDADE: Faculdade de Medicina. DEPARTAMENTO: Ginecologia e Obstetrícia. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Ginecologia e Obstetrícia. TITULAÇÃO: Graduação em Medicina e Residência em Ginecologia e Obstetrícia. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) da Faculdade de Letras ou do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:30 às 12:00 e de 13:00 às 16:30 (Faculdade de Letras) e no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 15:30 (Departamento de Ginecologia e Obstetrícia), nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.814,01 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e um centavo). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.184,73 (três

mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos); título de Mestre, será de R\$ 3.799,70 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.143,41 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2015 - UASG 153254

Nº Processo: 23072037306201568 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 1 (uma) plataforma de elevação vertical, motorizada, destinada a uso público, para pessoas com mobilidade reduzida quando em pé ou sentadas em cadeira de rodas, com ou sem assistência de acompanhante, destinados ao Prédio Bloco I do Centro de Treinamento Esportivo da UFMG, em construção, situado na Av. Alfredo Camarate nº 617, Pampulha, em Belo Horizonte, MG. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/10/2015 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha Campus Ufm - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/11/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital será disponibilizado no site www.comprasgovernamentais.gov.br

MARGARETE MARIA PARREIRAS
Diretora da Dicom

(SIDECA - 28/10/2015) 153254-15229-2015NE800215

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.029130/15-71 - Acordo de Coop. firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Eötvös Loránd University, situada na Hungria. Objeto: Promover a cooperação entre ambas as instituições em campos de interesse mútuo. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 26 de outubro de 2015. Fim de Vigência: 26 de outubro de 2020. Nome e cargos dos signatários: Prof. Dr. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG, Prof. Dr. Barna Mezey - Reitor da ELTE.

Espécie: Proc. 23072.031973/15-37 - Acordo de Coop. firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Ural Federal University, situada na Rússia. Objeto: Promover a cooperação entre ambas as instituições em campos de interesse mútuo. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 26 de outubro de 2015. Fim de Vigência: 26 de outubro de 2020. Nome e cargos dos signatários: Prof. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG, Prof. Victor Koksharov - Reitor da UrFU.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.000065/15-00- Convênio firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Université de Poitiers, sediada na França. Objeto: Promover intercâmbio discente de caráter amplo no nível da graduação e pós-graduação e intercâmbio de docentes e pesquisadores no âmbito das Ciências Econômicas. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 26 de outubro de 2015. Fim de Vigência: 26 de outubro de 2020. Nome e cargos dos signatários: Prof. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG, Prof. Yves Jean - Reitor da Université de Poitiers, Prof. Olivier Bouba-Olga - Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Université de Poitiers.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.021118/10-11 - Termo Aditivo ao Convênio. nº 020/10-535, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Université Paris-Est Créteil Val de Marne, situada na França. Objeto: Prorrogação no prazo de vigência. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 30 de julho de 2015. Fim de Vigência: 30 de julho de 2020. Nome e cargos dos signatários: Prof. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG, Dr. Luc Hittinger - Reitor da Paris 12.

FACULDADE DE MEDICINA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA

EDITAL SELEÇÃO 2016 - MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Patologia FAZ SABER que, no período de 03/11/2015 a 22/01/2016, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao MESTRADO e ao DOUTORADO. As inscrições serão feitas no Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, na Av. Professor Alfredo Balena, 190 - 50 andar, Sala 531 - Santa Efigênia - CEP 30130-100 - BH/ MG, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, de 08:30 às 11:30 horas. Serão oferecidas 15 vagas para o MESTRADO e 10 vagas para o DOUTORADO para ingresso no primeiro semestre letivo de 2016. Caso as vagas para o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata o Edital, as vagas remanescentes, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser oferecidas em regime de fluxo contínuo, para ingresso durante o ano letivo de 2016. Versão completa do Edital está disponível na Secretaria do Centro de Pós-Graduação e em <http://www.medicina.ufmg.br/cpg/programas/patologia/processo.php>.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2015.
WAGNER LUIZ TAFURI

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Ata SRP 595/15. Pregão Eletrônico. 68/15
Contratante: HC-UFGM CNPJ 17.217.985/0034-72
E Contratado: INOPAT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 07.440.995/0001-50
Vigência: 29/10/2015 a 28/10/2016 Valor R\$ 142.444,00
Objeto: Aquisição parcelada de material químico
Fonte: Sítio www.comprasnet.gov.br

Especie: Termo de aditivo da Ata SRP 358/15. Pregao Elet. 61/14
Contratante: HC/UFGM CNPJ 17.217.985/0034-72
E Contratado: Neobio - Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda.
Objeto: Exclusão do item 15 da Ata de Registro de Preços.358/15.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2015 - UASG 153292

Nº Processo: 23072029314201531.
DISPENSA Nº 19/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep, com a finalidade de dar apoio ao Projeto de Pesquisa e Extensão "SisPGASS - Fase 2 - Sistema para Planejamento Geral de Ações e Serviços de Saúde" relativo ao Termo de Execução Descentralizada de Recursos nº 9/2015. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso XIII da Lei 8.666/93. Vigência: 28/10/2015 a 27/10/2016. Valor Total: R\$3.720.776,53. Fonte: 6151000000 - 2015NE800347. Data de Assinatura: 28/10/2015.

(SICON - 28/10/2015) 153292-15229-2015NE800210

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2015 - UASG 158515

Nº Processo: 23204007873201547 . Objeto: Contratação de empresa para prestar curso na área de "Elaboração, análise e julgamento de planilha de custo e formação de preço nas contratações, repactuações e equilíbrios econômicos financeiros dos serviços continuados da administração pública". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: De acordo com o Parecer Jurídica Nº 2010/2015/PF-UFO-PA/PGF/AGU, de 01 de outubro de 2015. Declaração de Inexigibilidade em 28/10/2015. GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS. Pro - Reitora de Administração. Ratificação em 28/10/2015. CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS. Reitor em Exercício. Valor Global: R\$ 40.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.777.721/0001-51 MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - EP

(SIDECA - 28/10/2015) 158515-26441-2015NE800077

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2015 - UASG 158515

Nº Processo: 23204007258201531 . Objeto: Contratação de empresa para presta o "curso de capacitação com ênfase nos conceitos e práticas de liderança de pessoas, planejamento e gestão democrática". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: De acordo com o Parecer Jurídico Nº 209/2015/PF-UFO-PA/PGF/AGU, de 01 de outubro de 2015. Declaração de Inexigibilidade em 28/10/2015. GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS. Pro - Reitora de Administração. Ratificação em 28/10/2015. CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS. Reitor em Exercício. Valor Global: R\$ 49.980,00. CNPJ CONTRATADA : 13.952.258/0001-30 PS TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA..

(SIDECA - 28/10/2015) 158515-26441-2015NE800077

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2015 - UASG 153063

Nº Processo: 09652/2015.
DISPENSA Nº 1281/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDAÇÃO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto "Ações de Prevenção de Doenças Infecciosas Integradas à Saúde Estudantil". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94 e Dec. nº 8.241/2014. Vigência: 29/10/2015 a 30/06/2017. Valor Total: R\$529.630,92. Fonte: 100000000 - 2015NE803929. Data de Assinatura: 23/10/2015.

(SICON - 28/10/2015)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2015 - UASG 153063

Nº Processo: 39422/2014.
DISPENSA Nº 1454/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDAÇÃO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto "Manutenção do Curso de Licenciatura em Educação do Campo com ênfase em Ciências Naturais, Turma 2014, no Campus Universitário de Abaetetuba". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94 e Dec. nº 8.241/2014. Vigência: 29/10/2015 a 30/11/2016. Valor Total: R\$476.000,00. Fonte: 108000000 - 2015NE803941. Data de Assinatura: 23/10/2015.

(SICON - 28/10/2015)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2015 - UASG 153063

Nº Processo: 37731/2014.
DISPENSA Nº 2497/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDAÇÃO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto "Implantação de um Polo de C&T do Mar e Petróleo no Campus da UFPA/Salinópolis: Operacionalização da sua Implantação". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94 e Dec. nº 8.241/2014. Vigência: 29/10/2015 a 31/03/2017. Valor Total: R\$1.500.000,00. Fonte: 281158002 - 2015NE803939. Data de Assinatura: 23/10/2015.

(SICON - 28/10/2015)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2015

Processo: 12991/2015. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Execução do Projeto "Escola da Terra das Águas e da Floresta da Amazônia: Formação Permanente e Acompanhada de Educadores que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas Escolas do Campo e Quilombolas". Valor: R\$294.200,00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94 e Dec. nº 8.241/2014. Vigência: 29/10/2015 a 31/03/2016. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Data da Assinatura: 27/10/2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1528/2015 - UASG 153063

Nº Processo: 28005/2015 . Objeto: Execução do "Círculo de Formação Alternância Pedagógica como Estratégia de Formação nos Cursos de Licenciatura em Educação do Campo". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A contratada é instituição regimentalmente incumbida do fomento ao ensino e à pesquisa, entre outras áreas. Declaração de Dispensa em 28/10/2015. EDSON ORTIZ DE MATOS. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 28/10/2015. FERNANDO ARTHUR DE FREITAS NEVES. Reitor, em Exercício.. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.572.870/0001-59 FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDECA - 28/10/2015) 153063-15230-2015NE800386

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1531/2015 - UASG 153063

Nº Processo: 29094/2015 . Objeto: Execução do Projeto "Plano de Ação de Capacitação dos Servidores da UNIFESSPA 2015/2016". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A contratada é instituição regimentalmente incumbida do fomento ao ensino e à pesquisa, entre outras áreas. Declaração de Dispensa em 28/10/2015. EDSON ORTIZ DE MATOS. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 28/10/2015. FERNANDO ARTHUR DE FREITAS NEVES. Reitor em Exercício. Valor Global: R\$ 374.726,76. CNPJ CONTRATADA : 05.572.870/0001-59 FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDECA - 28/10/2015) 153063-15230-2015NE800386